

### 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

#### ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO (QUANTITATIVA).

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.201/0001-60, por seu representante legal, a Sra. Maria Angélica Xavier Calderano, celebram o presente **3º ADITIVO DE CONTRATO (ADITIVO QUANTITATIVO)**, de acordo com o disposto no Contrato celebrado entre as partes, Nº 008/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato de Prestação de serviços assinado e em vigor até 31/12/2023, para atender as necessidades do Convale e dos municípios consorciados, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA (Das condições):

2.1 O objeto do contrato indica que o valor global deste contrato original é de R\$1.140.000,00, sendo 10 mil unidades, com preço unitário de R\$140,00, assinado em 18/02/2022, com aditivo de valor aprovado em 31/12/2022 (reequilíbrio econômico), passando a ter o valor global de R\$1.158.000,00, sendo 10 mil unidades, com preço unitário de R\$158,00.

2.2 Anote-se que houve consumação do saldo contratual.

2.3 Por questão de demanda reprimida e viabilidade administrativa, o que restou devidamente fundamentado por meio da emissão de planilhas atestadas pelo órgão técnico, com os apontamentos técnicos, preços e condições, fica o contrato original aditivado em **R\$395.000,00**, para subsidiar a execução de mais **2.500 castrações**, pelo valor de **R\$158,00**, passando o contrato a ter o valor global de **R\$1.553.000,00**.

2.4 A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):**

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):**

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):**

5.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Uberaba.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:**  
**CONVALE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:**  
**SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO**  
**AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Silva Faria


CPF: 04443087680

  
\_\_\_\_\_  
Charles Barcelos

CPF: 057.197.976-51

DE ACORDO:

JURÍDICO:

  
**Kelly Menezes**  
**Controlador Interno**  
**CONVALE**

